

RESOLUÇÃO SENAI/CR N° 005/2022

“Aprovação da Proposição SENAI N° 003/2022, de Credenciamento dos Cursos Técnicos Itinerário V – Formação Profissional Novo Ensino Médio.”

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Rio Branco - Acre, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução N° 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

CONSIDERANDO a PROPOSIÇÃO SENAI/CR N° 003/2022, de Autorização de Credenciamento de Cursos Técnicos Itinerário V – Formação Profissional Novo Ensino Médio; e

CONSIDERANDO o que ficou decidido na sua 178ª Reunião Ordinária do Conselho Regional do SENAI-DR/AC, realizada no dia 19 de maio de 2022,

RESOLVE:

1. Aprovar a PROPOSIÇÃO SENAI/CR N° 003/2022, de Autorização do funcionamento dos **Cursos Técnicos Itinerário V- Formação Profissional Novo Ensino Médio**, constantes dos eixos tecnológicos: Segurança, Controle e Processos Industriais, Informação e Comunicação, Gestão e Negócios, e Produção Alimentícia, a ser oferecido na modalidade presencial pelo SENAI/Acre e SEE, nas unidades, **Escola SENAI Cel. Auton Furtado**, localizada na Av. Epaminondas Jacome nº1.260, Bairro Cadeia Velha, CEP nº 69.908-420, e **Instituto SENAI de Tecnologia Madeira e Móveis “Carlos Takashi Sasai”**, localizado na BR 364, Km 5, Lote 6, Zona B, Setor 7, Bairro Distrito Industrial.

2. Aprovar os planos de cursos **Técnicos Itinerário V- Formação Profissional Novo Ensino Médio**, cuja matriz curricular, apresentando carga horária total, conforme tabela abaixo:

CURSOS TÉCNICOS	CARGA HORÁRIA
- Técnico em Administração	880
- Técnico em Panificação	880
- Técnico em Logística Industrial	1.360
- Técnico em Informática	1.640
- Técnico em Informática para Internet	1.360
- Técnico em Manutenção Automotiva	1.640
- Técnico em Sistema de Energia Renováveis	1.640
- Técnico em Segurança do Trabalho	1.640
- Técnico em Eletrotécnica	1.640



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos DR's e Nacional e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 19 de maio de 2022.

José Adriano Ribeiro da Silva
Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/AC